



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 30 de novembro de 2017.

Alexandre Márcio da Silva

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51A/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Relator Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Este projeto de lei visa criar a obrigação para os futuros concessionários do serviço público de transporte coletivo urbano de providenciar a colocação e a manutenção de placas indicativas do itinerário das linhas de ônibus, nos pontos de parada, pelos concessionários do serviço público de transporte coletivo urbano.

Hoje, o usuário que embarca em pontos de ônibus, dispõe de poucas informações sobre o itinerário dos ônibus. Esta medida garante melhor publicidade do trajeto a ser seguido pelo ônibus e torna o sistema mais claro e eficiente. Como é do conhecimento de todos, os projetos de iniciativa dos vereadores não podem conter gastos para o Município, nem ferir o direito adquirido da concessionária cujo contrato já estava em vigor antes deste projeto. Por isso, o projeto somente se refere aos concessionários futuros. Mas nada impede que o Município providencie a colocação dessas placas, com recursos públicos, enquanto não for contratado o novo concessionário.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



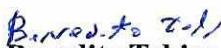
Voto do Vogal *ad hoc* Vereador João Paulo Sampaio:

Sou favorável à aprovação deste projeto.


João Paulo Sampaio
Vogal *ad hoc*

Voto do Presidente da Comissão Vereador Benedito Tobias:

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Benedito Tobias
Presidente da Comissão